



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 412/2013

“ Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº286/2007 e dá outras providências “

O Povo do Município de Rosário da Limeira, através da edilidade local aprovou, e eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal, nos termos do que me autoriza a LOM , sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º : Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº286/2007 , que passa a ter a seguinte redação :

“Artigo 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º é composto por **11(onze)** membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII – 01(hum) representante do Conselho Tutelar do Município;

VIII – 01 (hum) representante do Conselho Municipal de Educação (quando houver);

Artigo 2º - Promovam-se as renumerações necessárias.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 02 de Outubro de 2013.


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22